

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012174
Emenda nº 0449/2023

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: ANAPOLIS - GOIÁS		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01 067 479/0001-46	
ENDEREÇO: AV. BRASIL Nº 200, CENTRO			
CIDADE: ANÁPOLIS	CEP: 75075-210	TELEFONE FIXO: (62) 3902-1250	CELULAR: 62 99347-7750
NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA		CPF: 907770701-10	
ENDEREÇO: AV. PINHEIRO CHAGAS, QD. 7, LT 20, APTO 502			CEP: 75110+580
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL educacao@anapolis.go.gov.br			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA			
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	C/C: 71.384-0 Operação: 006	AGÊNCIA: 2511	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:

Para investimento em reforma/ampliação da unidade escolar Escola Municipal Deputado José de Assis do Município de Anápolis/GO.

3-1 – GRUPO DE DESPESA:

Investimento (capital)

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O investimento nessa reforma e ampliação visa proporcionar melhores condições de ensino e aprendizado para os alunos, bem como um ambiente adequado para os professores e funcionários. Trata-se da restauração de toda parte Elétrica e hidráulica, bem como reforma dos Banheiros. Todo o prédio receberá pintura interna e externa, as portas estragadas serão substituídas, todas as torneiras plásticas devem ser substituídas por torneiras metálicas e reposição das que estiverem em falta. O telhado

PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012174
Emenda nº 0449/2023

substituído por telha termo acústica. Todas as janelas devem ser revisadas, com troca de vidros quebrados, pintura das esquadrias e grades de proteção e nas janelas dos ambientes relacionados com alimentação deve ser instalado tela tipo mosquiteiro. Na cantina a troca da bancada e a instalação de cubas adequadas para lavagem de “panelões. Todo o piso interno das salas e áreas molhadas serão substituídos por cerâmica assim como (banheiros, cantina e depósito). A calçada em frente ao portão de acesso deverá ser reestruturada para evitar que os carros estacionem. Deverá ser executado uma cobertura para a proteção na entrada dos alunos e para. Proporcionar ambiente de recreação dos alunos. Alguns ambientes externos serão reestruturados para atender o horário de recreação dos alunos, será executado um ambiente de leitura. A sala da secretaria não possui um balcão de atendimento acessível para os pais, será necessária a remoção de uma janela com a instalação de um vidro fixo para atendimento.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
--	--

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Garantir que a reforma e ampliação da escola atendam às necessidades dos alunos, professores e comunidade, proporcionando um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor.

7 - JUSTIFICATIVA:

A reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado José de Assis é uma iniciativa crucial para melhorar a qualidade da educação e proporcionar um ambiente mais adequado para alunos, professores e funcionários. Aqui estão algumas justificativas que amparam esse projeto: infraestrutura desgastada, aumento da demanda, espaços inadequados e qualidade do ensino. A reforma é necessária para garantir a segurança e o conforto de todos, onde a ampliação permitirá acomodar mais alunos melhorando o ambiente e garantindo a permanência dos mesmos na escola. É importante também enfatizar que as condições atuais podem prejudicar o processo de ensino-aprendizagem e a reforma estará corrigindo essas deficiências. A reforma e ampliação demonstram ainda o compromisso da comunidade e das autoridades locais com a educação pública. Isso fortalece os laços entre a escola, os pais e a sociedade em geral. Uma escola bem equipada e moderna contribui para o desenvolvimento da comunidade como um todo. Além disso, a obra gera empregos locais e movimenta a economia. Em resumo, a reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado José de Assis são essenciais para criar um ambiente propício ao aprendizado, promover a igualdade de oportunidades e investir no futuro educacional das crianças e jovens de Anápolis.

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Reforma e Ampliação	01	500.000,00
TOTAL:			500.00,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
--------------------	--

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Anápolis – GO
Processo nº 202400006012174
Emenda nº 0449/2023**

2ª	Execução ou aquisição;
3ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 500.000,00	-	RS 500.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	Quinhentos mil Reais.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
-	-	-

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Anápolis, Goiás, 28 de maio de 2024.

ROBERTO
NAVES E
SIQUEIRA
90177070110

Assinado digitalmente por ROBERTO NAVES
E SIQUEIRA-90177070110
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS, ou=12200274000141,
ou=Presidencia, ou=Certificado PF A1,
cn=ROBERTO NAVES E SIQUEIRA-
90177070110
Verifique se possui o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Posti Reader Versão: 10.1.1

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, de de 2024.

Prof.ª Aparecida, de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação